



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2011
LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 02/2011**

OBJETO:

Alienação de bens móveis inservíveis a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LANCE
01	Um Trator de Esteira Komatsu D 50	R\$ 80.000,00
02	Um Equipamento de Raio X Compacto, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades conforme descrição completa anexa do presente edital	R\$ 35.000,00

TIPO: Maior Oferta.

JULGAMENTO: POR ITEM.

ENTREGA: Documentos, até às 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia **04/11/2011**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, endereço Rodovia SC 456, Km 15, s/nº, ou pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 horas.

TELEFONE: (0__49) 546-0194

Monte Carlo, **18/10/2011**

**VALDERI DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 02/2011.

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei No 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de LEILÃO, para alienação de bens móveis inservíveis, Licitação de tipo maior lance ou oferta, com julgamento por item serão recebidas proposta ate as 13:45 horas, para abertura as 14:00 horas do dia 04/11/2011, para o objeto a seguir discriminado:

I - DO OBJETO:

Alienação de bens móveis inservíveis a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LANCE
01	Um Trator de Esteira Komatsu D 50	R\$ 80.000,00
02	Um Equipamento de Raio X Compacto, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades conforme descrição completa anexa do presente edital	R\$ 35.000,00

II - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

1) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Folha de apresentação contendo:
ENDEREÇO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, TELEFONE E FAX, ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS.

2) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);
- c) Folha de apresentação contendo:
ENDEREÇO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, TELEFONE E FAX, ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

3) DO DEPÓSITO NECESSÁRIO PARA A HABILITAÇÃO

a) A fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, para o item 01; de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais para o item 02, em espécie ou transferência eletrônica (esta válida só com a confirmação da entrada na conta nos limites deste edital), antes da licitação na **CONTA Nº 611.083-5, AGENCIA 1387-0 DO BANCO DO BRASIL, em nome da Prefeitura de Monte Carlo-SC (CNPJ 95.996.104/0001-04) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da sessão.**

Ob.: O comprovante só será aceito na sua forma original, ou por processo de autenticação em cartório.

b) A garantia recolhida pelo licitante será liberada após a classificação das propostas formuladas no leilão num prazo não inferior a 48 horas. Aquela oferecida pelo licitante vencedor do certame somente será restituída após a integralização do valor da arrematação;

c) Caso o licitante descumpra os prazos para a integralização do valor de arrematação, perderá o arrematante em favor do Município de Monte Carlo a importância recolhida a título de garantia (item a), ficando o Município liberado para proceder nova venda dos bens, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza;

4) DA AUTENTICAÇÃO:

Todos os documentos deverão ser apresentados em originais, cópias autenticadas ou em cópias autenticadas por funcionário responsável pelo Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Monte Carlo, desde que sejam apresentados os originais, ou em órgão da imprensa oficial, inclusive os documentos cuja sua validade estiver vinculada a consulta na Internet. Nos casos em que não constar data de validade nas certidões, serão considerados 60 (Sessenta dias), contados desde a data de sua emissão.

III – DO LANCE/PAGAMENTO:

a) O lance deverá ser efetuado para pagamento à vista, devendo ser recolhido em rede bancária Municipal no prazo de até 48 horas após a declaração dos vencedores.

IV - DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS:

a) Os produtos/equipamentos/materiais são leiloados no estado de conservação que se encontram, ficando por conta única e exclusiva do interessado a sua vistoria, podendo o proponente previamente, vistoriar ou solicitar a vistoria dos produtos/equipamentos/materiais, pois a Prefeitura de Monte Carlo, não tem qualquer



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

espécie de obrigação de conserto, manutenção, reparo ou indenização nos produtos/materiais/equipamentos que são objeto do presente leilão.

b) O item 01 encontra-se a disposição na Secretaria de Transportes e Obras da Prefeitura de Monte Carlo, na Garagem Municipal, as Margens da Rodovia SC 456 Km 15; e o Item 02 também se encontra a disposição na Unidade Mista de Saúde do Município de Monte Carlo-SC, sito a Av. Enio Lopes de Albuquerque, Bairro Por do Sol.

V - DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

a) Os Documentos e Propostas deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura de Monte Carlo, no dia hora e local mencionados no preâmbulo, a proposta deverá ser datilografada/impresa por impressoras, somente em um lado de cada folha, em uma via, de preferência em papel timbrado da proponente, assinadas pelos proponentes ou seus procuradores, constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

Ao Município de Monte Carlo.
LEILÃO nº 02/2011.
Envelope nº 01 - Documentação.
Proponente: (nome completo).

Ao Município de Monte Carlo.
LEILÃO nº 02/2011.
Envelope nº 02 - Proposta.
Proponente: (nome completo).

b) Os valores unitário e total deverão ser cotados em reais com duas casas após a vírgula.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.

d) O lance será por item, identificando com o nº do item e seu respectivo valor.

e) A entrega dos equipamentos/materiais/produtos, está vinculado ao recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), devidamente autenticado na pela rede bancária Municipal no prazo máximo de 48 horas após declaração dos vencedores.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado pelo proponente vencedor, devendo recolher os valores através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em rede bancária no prazo máximo de 48 horas após declaração dos vencedores.

VII – DA ENTREGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

e) A entrega dos equipamentos/materiais/produtos objeto deste Leilão, está vinculada ao recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente autenticado na pela rede bancária Municipal no prazo máximo de 48 horas após declaração dos vencedores.

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

III – DO LANCE/PAGAMENTO:

- a) Nos dias, horas e locais designados, serão recebidos os envelopes **Proposta e Habilitação**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- b) No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Leiloeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as proponentes que apresentaram envelopes.
- c) Em seguida, o leiloeiro passará ao credenciamento dos proponentes. Depois disso, encaminhará os envelopes distintos aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- d) Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento. Posteriormente, serão abertos os envelopes das proponentes habilitadas.
- e) **Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:**
- f) **Serão corrigidos automaticamente pelo Leiloeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;**
- g) **Falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Leilão;**
- h) **As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.**
- i) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços unitários iguais, por item, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances.
- j) No curso da Sessão, após a abertura dos envelopes das propostas, os proponentes poderão fazer lances verbais e sucessivos por item, até a proclamação do vencedor, **sendo que o autor da menor proposta poderá abrir a fase de lances;**
- l) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- m) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- n) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- o) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Leiloeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- p) Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o maior preço ofertado por item, o Leiloeiro declarará a(s) proponente(s) vencedor(as).
- q) Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Leiloeiro e por todas as licitantes presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

- r) A oferta deverá ser efetuada para pagamento à vista, devendo ser recolhido em rede bancária municipal, no prazo de 48 horas, após a declaração dos vencedores.
- s) A oferta deverá ser efetuado para pagamento à vista, devendo ser recolhido em rede bancária Municipal no prazo de até 48 horas após a declaração dos vencedores.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente LEILÃO, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).
- b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.
- c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.
- d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicara na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

X - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- b) Advertência por escrito.
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) Após a homologação será aplicada multa de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para o proponente que se recusar a retirar o objeto homologado, o qual foi vencedor dos lances.
- f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

XI - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

- a) Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei No 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

- b) As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sito a Rodovia SC 456, Km 15 Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, onde será fornecido cópia do mesmo.
- c) Esclarecimento de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 05 (cinco) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas. Serão respondidas as questões consideradas pertinentes, formuladas através de carta, telefax, ou telegrama, a todos os interessados que tenham retirado os documentos da licitação, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, encaminhando-as até 02(dois) dias corridos da data marcada para o recebimento das propostas.
- d) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por telefax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- e) Maiores esclarecimentos pelo telefone Nº (0__49) 3546 0194, ramal 28 e Fax Nº o mesmo.

Monte Carlo, 18 de outubro de 2011.

VALDERI DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia ____/____/____,
a integra do processo Licitatório N^o 02/2011 na modali
dade de LEILÃO, bem como seus anexos.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ CI: _____

CARIMBO E ASSINATURA